



# **CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS**

*Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U nº 198, de 14/10/2016*  
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

Geicilane Vale da Silva

## **ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E A IMPORTÂNCIA DA INSERÇÃO DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO NOS PLANOS DE SAÚDE DA CIDADE DE PALMAS-TO**

Palmas – TO  
2018

Geicilane Vale da Silva

**ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E A IMPORTÂNCIA DA  
INSERÇÃO DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO NOS PLANOS DE SAÚDE DA CIDADE  
DE PALMAS-TO**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II)  
elaborado e apresentado como requisito parcial  
para obtenção do título de bacharel em Psicologia  
pelo Centro Universitário Luterano de Palmas  
(CEULP/ULBRA).

Orientador: Prof.aM.e Carolina SantinCótica  
Pinheiro

Palmas – TO  
2018

Geicilane Vale da Silva

ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E A IMPORTÂNCIA DA  
INSERÇÃO DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO NOS PLANOS DE SAÚDE DA CIDADE DE  
PALMAS-TO

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II)  
elaborado e apresentado como requisito parcial  
para obtenção do título de bacharel em Psicologia  
pelo Centro Universitário Luterano de Palmas  
(CEULP/ULBRA).

Orientador: Prof.aM.e Carolina SantinCótica  
Pinheiro

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.aM.e Carolina SantinCótica Pinheiro  
Orientador (a)  
Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP

---

Prof.aM.eLauriane dos Santos Moreira  
Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP

---

Prof.a M.e Ana Letícia Covre Odorizzi Marquezan  
Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP

Palmas – TO

2018

## RESUMO

SILVA, Geicilane Vale da. **Análise do procedimento de credenciamento e a importância da inserção do profissional psicólogo nos planos de saúde da cidade de Palmas-TO**. 2018. 48f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Curso de Psicologia, Centro Universitário Luterano de Palmas, Palmas/TO, 2018.

Observa-se que os planos de saúde, nos últimos anos, tiveram crescimento em relação ao número de usuários. Muitas pessoas recorrem a eles para terem acesso a serviços de saúde de forma ágil. Essa então é uma possibilidade de atuação do profissional de psicologia. Porém, sabe-se pouco sobre como é a inserção deste profissional neste tipo de serviço, inclusive em Palmas (TO), cenário dessa pesquisa. Dessa forma, nota-se a importância de conhecer esse serviço tanto para os profissionais psicólogos quanto para os pacientes/usuários. Nesse sentido o presente trabalho, de caráter descritivo, exploratório e bibliográfico, teve como objetivo analisar o procedimento de credenciamento e a importância da inserção do profissional psicólogo nos planos de saúde da cidade de Palmas (TO). Para isso, utilizou-se de recursos teóricos sobre o tema como livros, artigos científicos, teses e busca nos portais dos planos de saúde existentes neste município que oferecem o serviço de psicologia, no sentido de conhecer como se caracteriza esse serviço e como é feita a inserção do psicólogo nesse cenário. Foi possível perceber que a inserção do psicólogo nos planos de saúde é recente, pequena e há exigências e especificidades, o que evidencia uma desvalorização deste profissional. Além disso, no século XXI houve aumento na demanda pelos serviços psicológicos, porém o psicólogo ainda é desvalorizado nas condições de trabalho e até mesmo o mercado de trabalho. Apesar disso, nota-se que a inserção deste profissional se faz importante, uma vez que a atenção a saúde mental faz parte do atendimento integral do usuário tanto dos serviços públicos quanto privados, estes últimos que são necessários na efetivação da universalidade da atenção a saúde.

Palavras-chave: Planos de saúde; inserção do psicólogo; atuação profissional.

## **ABSTRACT**

It is observed that health plans, in recent years, have grown in relation to the number of users. Many people turn to them for access to health care in an agile way. This is then a possibility for the professional psychology. However, little is known about how it is the insertion of this professional in this type of service, including in Palmas (TO), scenario of this research. Thus, we note the importance of knowing this service both for psychologists professionals and for patients / users. In this sense, the present work, with a descriptive, exploratory and bibliographic character, aimed to analyze the accreditation procedure and the importance of the insertion of the professional psychologist in the health plans of the city of Palmas (TO). For this, theoretical resources on the subject were used as books, scientific articles, theses and search in the portals of the health plans existing in this municipality that offer the service of psychology, in the sense of knowing how this service is characterized and how it is made the insertion of the psychologist in this scenario. It was possible to perceive that the insertion of the psychologist in health plans is recent, small and there are requirements and specificities, which shows a devaluation of this professional. In addition, today there is an increase in the demand for psychological services, but the psychologist is still undervalued in working conditions and even the labor market. Despite this, it is noted that the insertion of this professional is important, since mental health care is part of the integral care of the user of both the public and private services, the latter that are necessary to ensure the universality of care Cheers.

**Keywords:** Health plans; insertion of the psychologist; professional performance.

## **LISTA DE TABELAS**

Figura 01: Valores de Referência Nacional de Honorários os Psicólogos em (R\$).....	12
Figura 02: Exemplos de serviços alternativos aos planos de saúde.....	26
Quadro 01: Relação dos dados de Planos de Saúde do município de Palmas (TO).....	24

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>ABS</b>	Atenção Básica de Saúde
<b>ANS</b>	Agência Nacional de Saúde Suplementar
<b>CBO</b>	Catálogo Brasileiro de Ocupações
<b>CFP</b>	Conselho Federal de Psicologia
<b>CID</b>	Classificação Internacional de Doenças
<b>CNAES</b>	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
<b>CNS</b>	Conselho Nacional de Saúde
<b>CONASS</b>	Conselho Nacional de Secretários de Saúde
<b>CONSU</b>	Conselho de Saúde Suplementar
<b>CRP</b>	Conselho Regional de Psicologia
<b>DCN</b>	Diretrizes Curriculares Nacionais
<b>INSS</b>	Instituto Nacional de Seguridade Social
<b>ISS</b>	Imposto Sobre Serviços
<b>SUS</b>	Sistema Único de Saúde

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
1 REDES E PROCESSOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE DA INICIATIVA PRIVADA EM PSICOLOGIA .....	18
2 A PSICOLOGIA BRASILEIRA, AS LEGISLAÇÕES E O EXERCÍCIO DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO NO BRASIL.....	22
3 REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO E SUA ATUAÇÃO JUNTO AOS PLANOS DE SAÚDE EM PALMAS (TO).....	25
4 ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE A DESVALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO DO PSICÓLOGO.....	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	37
REFERÊNCIAS .....	39



## INTRODUÇÃO

No Brasil há duas formas de atenção à saúde: através da esfera pública e privada. Na esfera pública há o Sistema Único de Saúde (SUS), este que é o modelo de atenção à saúde do Brasil foi regulamentado por meio da Lei de nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a mesma regula, reconhece e dispõe a respeito das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e ainda sistematiza sobre a organização e funcionamento das unidades e demais instituições de saúde (BRASIL, 1990). Com o SUS a saúde torna-se mais acessível para a população, no entanto, possui fragilidades referentes às políticas públicas que afetam as unidades de saúde, como irregularidades, morosidades processuais e burocratização, esta última que dificulta o acesso do usuário, ademais, problemas de ordem técnica e a crise no sistema público são exemplos (AITH, 2007; COSTA, 2011).

Nesse ínterim, a iniciativa privada ganha espaço, a atuação do profissional psicólogo clínico se volta para este âmbito. A constituição federal reconhece à iniciativa privada a liberdade de legitimar ações e serviços em saúde, sendo sua atuação suplementar ou complementar. Riani (2010) salienta que a saúde suplementar no Brasil irrompe no final dos anos 1950, quando a mesma era ofertada por meio de grandes empresas e entidades. Já a atuação complementar ocorre mediante contrato público ou convênio, sendo a preferência para as instituições filantrópicas e sem fins lucrativos (AITH, 2007; BRASIL, 1990).

O SUS proporcionou à população brasileira o direito ao acesso à saúde, e ainda propiciou a inserção dos profissionais da área da saúde, dentre os quais o psicólogo está inserido. Contudo o setor privado e sua assistência à saúde tornaram-se uma necessidade, e passa a ser um parceiro para agilizar o fluxo no SUS. Riani (2010) evidencia que de acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em 2000, havia 2.004 operadoras de assistência à saúde, já em 2009 o número caiu para 1.098, porém, o número de beneficiários cresceu de 30 milhões para 46 milhões de usuários de plano de assistência à saúde.

Os usuários buscam assistência à sua saúde no setor privado, incorporando nesta busca crescente os usuários de serviços de saúde psicológicos. Afinal o aumento do diagnóstico de transtornos, sobretudo a depressão, fomentou a busca por profissionais da área de conhecimento da psicologia. Esta área de conhecimento tem como objeto o sujeito e suas relações, esta que se fraciona em várias áreas: saúde, organizações, educação, jurídico, trânsito, esporte, forense dentre outras (TAVARES, 2010).

Vale enfatizar que os quesitos mais relevantes para garantir um serviço de saúde mental de qualidade, tanto na rede pública e/ou privada, nas mais diversas especialidades, é disponibilizar o

acesso aos usuários, e que estes tenham garantia dos serviços prestados nas várias formas de atendimento (AITH, 2007).

Em âmbito nacional, o ministério da saúde dispõe de ferramentas de busca e manuais próprios para cada serviço, indicando suas especialidades, contudo não ocorre a divulgação ampla destas ferramentas no meio midiático, tal como o usuário não busca por estas informações, possivelmente por desconhecer a existência das mesmas. Desta forma, o sujeito busca atendimento na iniciativa privada, afinal as instituições e serviços privados investem, de forma mais ativa, nas ferramentas tecnológicas e fazem parte do espaço midiático

Justifica-se este trabalho na necessidade de proporcionar aos usuários e aos profissionais uma perspectiva das unidades de saúde da rede privada, fornecendo informações sobre esta. Portanto, a análise dos protocolos de credenciamento foi uma ferramenta significativa, uma vez que auxiliará na construção de conhecimento tanto do profissional, como também do usuário, e ainda corroborará para qualificação do profissional psicólogo.

Poderá proporcionar um maior reconhecimento do profissional da psicologia, diante de melhorias da unificação de valores de atendimentos, maior custo no valor das consultas, como também maior rendimento nos serviços, que produzirá benefícios para o indivíduo. Outro ponto, bastante relevante, para a formação acadêmica dos alunos de psicologia, é o conhecimento mais abrangente da rede de serviços psicológicos da iniciativa privada e a crítica referente a desvalorização da saúde mental.

Esta pesquisa almejou a análise do procedimento de credenciamento e discutiu a importância da inserção do profissional psicólogo nos planos de saúde da cidade de Palmas (TO), pois conhecer o panorama das principais demandas e procedimentos, como também conhecer o perfil dos serviços e dos profissionais possibilitará a imersão no mercado de trabalho e ainda poderá proporcionar um maior reconhecimento desta área de atuação, como também a unificação de valores de atendimentos, conseqüentemente o aumento do capital repassado para os conveniados.

Para atingir este objetivo, utilizou-se de uma pesquisa com caráter metodológico descritivo, exploratório e procedimento bibliográfico. O trabalho tem como finalidade contribuir com a produção de conhecimento científico sobre este assunto, ajudando também na construção de uma discussão acadêmica relevante sobre a psicologia e suas práxis.

## **1 REDES E PROCESSOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE DA INICIATIVA PRIVADA EM PSICOLOGIA**

O Conselho Nacional de Secretária de Saúde, na legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), salienta que este é constituído como um “conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público” (BRASIL, 1990, p. 7).

Logo, é válido mencionar que tanto a formulação quanto a implantação do SUS fez-se necessário devido ao movimento de Reforma Sanitária que visava a efetivação de uma nova política de saúde, a qual abrangesse a democracia, considerando a descentralização, universalização e unificação como componentes imprescindíveis a saúde coletiva da população brasileira. Tal movimento ganhou maior destaque na VIII Conferência Nacional de Saúde, em 1986, na qual se estabeleceu diretrizes para a reorganização do sistema de saúde no Brasil (BOING, 2009; ZURBA, 2012).

De acordo com as normativas e diretrizes do SUS, os serviços devem ser organizados em três níveis de densidade tecnológica crescente, ou seja, de acordo com os princípios da regionalização e hierarquização. O primeiro nível consiste na atenção primária (unidades locais de saúde), secundária (ambulatórios de especialidades) e terciária (hospitais) (BRASIL, 1990).

A Atenção Básica de Saúde (ABS) é a porta de entrada do sistema de saúde público, sobre isso Boing (2009) e Freire (2009) definem ABS como o conjunto de ações que abrangem as esferas individuais e coletivas, e almeja a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde (ZURBA, 2012).

Vale enfatizar que o sistema de saúde possui fragilidades, tais como: morosidades processuais e burocratização, esta última que dificulta o acesso do usuário, ademais, problemas de ordem técnica e a crise no sistema público e a iniciativa privada ganha espaço, podendo ser complementar ou suplementar, a primeira ocorre mediante contrato público ou convênio, sendo a preferência para as instituições filantrópicas e sem fins lucrativos, já a suplementar é ofertada por meio de grandes empresas e entidades (AITH, 2007; COSTA, 2011).

A saúde privada é prestada de três formas: 1) particular pura, em que o cidadão escolhe o profissional ou prestador e paga o preço combinado, realizando um contrato; 2) por intermédio de operadora de plano de saúde, em que o consumidor, por meio de contrato de adesão, tem à sua disposição um catálogo de prestadores para escolher e paga um preço determinado, que é reajustado anualmente; 3) por intermédio de prestadora de serviço do Estado, atuando de forma complementar, sendo remunerada pelas realizações dos serviços por meio de uma tabela pactuada (RIANI, 2010, p. 23).

A lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, promulga a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), vinculada ao Ministério da Saúde, como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, sendo uma autarquia sob regime especial. As leis nº 9.656/98 e nº 9.961/00 outorgam ao Poder Público controle e fiscalização (RIANI, 2010; BRASIL, 2000).

A ANS elucida que no ano de 2000, havia 2.004 operadoras de assistência à saúde, já em 2009 o número caiu para 1.098, porém, o número de beneficiários cresceu de 30 milhões para 46 milhões de usuários de plano de assistência à saúde (RIANI, 2010).

O crescimento exponencial no número dos usuários que contratam planos de saúde revela que a assistência no SUS pode se dar de forma morosa, e os usuários buscam nos planos de saúde a fuga do moroso sistema de saúde público. Contudo, para que não apareçam as mesmas fragilidades que podem perpassar a iniciativa pública, o Estado dispõe de normativas e diretrizes que auxiliam no desempenho adequado das operadoras, para que o usuário não seja lesado (RIANI, 2010).

A lei nº 9.656/98 (BRASIL, 1998) regula a oferta de serviços de assistência à saúde pelas operadoras de planos privados, que foi conceituado como

a prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais a preço pré ou pós estabelecido, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde, pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, livremente escolhidos, integrantes ou não de rede credenciada, contratada ou referenciada, visando a assistência médica, hospitalar e odontológica, a ser paga integral ou parcialmente às expensas da operadora contratada, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador, por conta e ordem do consumidor (CFP, 2013, p. 40).

As operadoras de Planos de Assistência à Saúde são as pessoas jurídicas organizadas sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa ou entidade de autogestão, serviço ou contrato de planos privados de assistência à saúde (CFP, 2013).

Riani (2010) salienta que o setor de saúde suplementar no Brasil ainda é imperfeito, os beneficiários não possuem garantias, no que se refere ao seu direito à saúde. A obrigatoriedade do oferecimento de serviços psicológicos voltados à atenção de aspectos essenciais da saúde humana não é uma realidade. O supracitado evidencia que a saúde mental ainda não é vista como um aspecto importante na saúde do sujeito como um todo, ocorrendo uma desvalorização dos saberes psicológicos.

Visto que, segundo o Conselho Regional de Psicologia- SP (2007), as operadoras, majoritariamente, desconhecem a especialidade do profissional psicólogo, e sua remuneração inferior aos demais profissionais da saúde credenciados, inclusive, diverge significativamente dos valores sugeridos pelo conselho de classe, sendo as operadoras predominantemente de um modelo

biomédico, é dada pouca ênfase aos outros profissionais da saúde. A figura 01, mostra os valores que o Conselho Federal de Psicologia sugere pelos serviços prestados pelo psicólogo.

Figura 1: Valores de Referência Nacional de Honorários os Psicólogos em (R\$)

<b>Diagnóstico Psicológico</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Limite Média</b>	<b>Superior</b>
Consulta Psicológica	142,67	213,25	244,59
Anamnese	142,67	206,59	244,59
Elaboração de perfil profissiográfico	122,30	210,64	285,40
Avaliação de desempenho escolar e aprendizagem	122,30	210,24	244,59
Avaliação Psicológica	163,06	203,83	267,00
Avaliação das características psicológicas esportivas	142,67	214,72	264,97
Avaliação de prontidão para alfabetização	142,67	213,14	264,97
Avaliação de nível intelectual	122,30	216,71	244,59
Avaliação Psicomotora	122,30	212,65	244,59
Avaliação Psicomotora Relacionada ao Grafismo	122,30	210,52	244,59
Avaliação das características da personalidade	122,30	229,97	252,73
Avaliação da estrutura e dinâmica da personalidade	142,67	238,66	269,04
Entrevista devolutiva	142,67	205,52	244,59
Observação de campo com visita escolar e domiciliar	150,81	203,83	244,59
Atuação junto à comunidade	71,35	170,16	244,59
Realização de exames psicológicos (psicotécnicos)	89,70	167,29	244,59
Realização de avaliação psicológica pl concessão de registro e/ou porte de arma de fogo	264,58	440,97	617,35
<b>Orientação e Seleção Profissional</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Limite Média</b>	<b>Superior</b>
Orientação Vocacional	142,67	203,83	285,40
Recrutamento e seleção de pessoal	110,07	203,83	285,40
Elaboração de instrumentos psicológicos	101,92	240,64	326,13
Desenvolvimento de projetos relativos ao trabalho	85,60	288,65	356,73
Identificação de necessidades humanas	81,52	248,47	289,44
Partic. em prog. Educacionais, culturais, recreativos	81,52	235,06	326,13
Orientação e acompanhamento	112,13	202,03	267,00
Orientação e encaminhamento de empregados	81,52	195,45	248,68
Avaliação de programa de treinamento	122,30	283,30	338,35
Orientação e Treinamento/ Desenvolvimento	101,92	291,85	326,13
Desligamento de empregados	101,92	192,99	264,97
Preparação para aposentadoria	163,06	244,59	366,89
<b>Orientação e Psicopedagógica</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Limite Média</b>	<b>Superior</b>
Realização de pesquisas	122,30	183,46	244,59
Planejamento psicopedagógico	81,52	222,30	244,59
Orientação psicopedagógica	122,30	186,01	224,17
Preparação para aposentadoria	163,06	244,59	366,89
<b>Solução de Problemas Psicológicos</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Limite Média</b>	<b>Superior</b>
Psicomotricidade individual	122,30	176,33	203,83
Psicomotricidade em grupo	101,92	152,63	203,83
Problemas de aprendizagem individual	122,30	174,09	203,83
Problemas de aprendizagem em grupo	120,24	161,95	203,83
Psicoterapia individual	142,67	206,57	244,59
Psicoterapia em casal	163,06	222,49	326,13
Psicoterapia familiar	163,06	260,49	326,13
Psicoterapia em grupo	118,23	189,56	244,59
Ludoterapia individual	122,30	185,12	244,59
Ludoterapia em grupo	112,13	175,75	224,17
Terapia psicomotora individual	122,30	173,99	205,84
Terapia psicomotora em grupo	101,92	153,14	203,83
<b>Acompanhamento e Orientação Psicológica</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Limite Média</b>	<b>Superior</b>
Acompanhamento psicológico da gravidez, parto e puerperio	163,06	221,97	264,97
Acompanhamento psicológico da gravidez em grupo	122,30	212,32	234,40
Acompanhamento psicoterapêutico	183,46	293,04	346,54
Acompanhamento psicológico de deficientes	122,30	176,07	203,83
Acompanhamento psicológico de idosos	142,67	201,78	244,59
Acompanhamento e reabilitação profissional	81,52	203,83	285,40
<b>Assessoria em Psicologia</b>	<b>Limite Inferior</b>	<b>Limite Média</b>	<b>Superior</b>
Consultoria empresarial	193,60	399,44	448,46
Realização de pesquisa	122,30	203,83	326,13
Movimentação de pessoal	173,25	320,27	407,69
Supervisão de atividades psicológicas	171,23	267,52	326,13
Assessorias a instituições escolares	122,30	234,45	299,65

Fonte: Fenapsi/CFP/Dieese

Fonte: Portal CFP, 2018.

Desta forma, esta divergência contribui para que apenas 30% dos psicólogos se credenciam nos planos de saúde. Outro fator que corrobora com o supracitado é que as operadoras alegam que a ANS não exige a especialidade, assim esta agência, que é fundamental interlocutora, deve salientar e propagar a importância da inserção do profissional psicólogo na saúde suplementar (CRP-SP, 2007).

Entretanto, o supracitado não ocorre, refletindo na desvalorização da classe, dificultando ainda a imersão dos recém-formados neste nicho de atuação. Importante citar que as instituições de ensino superior não abrangem no conteúdo disciplinar programático, de forma efetiva, o cenário da saúde suplementar no Brasil. Em consonância, os órgãos responsáveis e reguladores não exigem a especialidade, ou não equipara às demais classes.

E ainda, a sociedade civil desconhece o campo de atuação do psicólogo, pois o que conhece é maculado pelo preconceito ou pela falta de conhecimento e pouca ênfase na prevenção, e acabam por optar por profissionais de outras especialidades.

O Conselho de Classe desta categoria profissional é uma ferramenta indispensável para que ocorra mudanças neste cenário. Este órgão fiscaliza o psicólogo para o aprimoramento da sua atuação dentro dos parâmetros éticos e técnicos da profissão, sendo a valorização financeira um dos influenciadores para a qualificação profissional.

## 2 A PSICOLOGIA BRASILEIRA, AS LEGISLAÇÕES E O EXERCÍCIO DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO NO BRASIL

A psicologia no Brasil surge nos postulados médicos, tendo nestes os primeiros contribuintes para esta área de conhecimento, porém, vale ressaltar que os educadores também escreveram parte da história da psicologia brasileira, e em 1962 a profissão e o curso de formação em Psicologia foram regulamentados pela Lei nº 4.119. Atualmente, a formação é regulamentada pela Resolução nº 5 de 15 de março de 2011, esta que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Psicologia (CRP- RS, 2007; SOARES, 2010).

Em 20 de dezembro de 1971 a Lei nº 5.766 é promulgada, esta que garantia direitos profissionais privativos e imagem diferenciada e típica, diante da opinião pública, e ainda se cria os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, e movidos pelo espírito da Lei os Psicólogos brasileiros se uniram em classe coesa e identificada (SOARES, 2010).

Nesse ínterim, se faz relevante salientar que tradicionalmente a práxis profissional do psicólogo está atrelada ao modelo clínico, e este consistia em uma psicoterapia individual, limitada ao consultório, visto que a clínica psicológica é herdeira do modelo médico, ou seja, tratava-se, portanto, de uma prática higienista (MOREIRA, ROMAGNOLI, NEVES, 2007).

Vale salientar que a atuação do psicólogo no contexto da saúde é um marco também recente na história do país, esta era centrada nos sujeitos com vistas a promover saúde mental e qualidade de vida de forma individualizada (DIMENSTEIN, 1998, 2001, 2003). Com a crise de 1990, este profissional sai do contexto clínico e busca novos campos para sua atuação, encontrando na saúde pública lócus legítimo para sua *práxis*, que ainda carregava muitos elementos da clínica.

Fazer clínica ou clinicar, em suma, aludia sobre a figura do médico inclinar-se sobre o leito do enfermo, tendo como método a observação, ponderando sobre o quadro de sintomas, e posteriormente, classificando-os. A palavra clínica vem do grego *kliné*, significa leito, cama, caracterizando a conduta do profissional de examinar “as manifestações da doença para fazer um diagnóstico, um prognóstico e prescrever um tratamento” (MOREIRA, ROMAGNOLI, NEVES, 2007, p. 610).

O modelo clínico sofreu transformações significativas ao longo dos séculos, tendo contribuições de importantes teóricos para esta modificação. Nesse contexto, Sigmund Freud se destaca, uma vez que postulou o termo psicologia clínica, e o mesmo utilizou a terminologia pela primeira vez em uma carta endereçada a Fleus em 1899 (MOREIRA, ROMAGNOLI, NEVES, 2007).

Tradicionalmente a clínica consistia em uma psicoterapia individual, limitada ao consultório, mas foi se desconstruindo devido à necessidade do papel social, como também da valorização do olhar biopsicossocial ao sujeito, então a clínica inseriu-se na rede pública e em outros cenários (MOREIRA, ROMAGNOLI, NEVES, 2007).

A psicologia possui desdobramentos e segmenta-se em áreas da saúde, educação, jurídica, forense, trânsito, organizações, dentre outras. A psicologia da saúde emerge neste cenário que é o campo de pesquisa deste estudo. Alves (2011) evidencia que esta área de conhecimento não é reduzida a atuação clínica, mas circunscreve a saúde pública, nos níveis de prevenção e educação, planificação, financiamento, legislação e etc., ou seja, a psicologia da saúde está para além dos cuidados de saúde (BARROS, 1999).

Com sua inserção no campo da saúde, o profissional psicólogo se vê compelido a rever sua *práxis*, rompendo com o modelo clínico tradicional e aplicando o saber da psicologia às demandas de saúde pública, com vistas a promover saúde à população (BÖING; CREPALDI, 2010).

A Psicologia da Saúde consiste no domínio da Psicologia que recorre aos conhecimentos provenientes das diversas áreas da Psicologia com vista à promoção e proteção da saúde, à prevenção e tratamento das doenças, à identificação da etiologia e diagnósticos relacionados com a saúde, com as doenças e disfunções associadas, à análise e melhoria do sistema de cuidados de saúde, e ao aperfeiçoamento da política de saúde (MATARAZZO 1980 *apud* ALVES, 2011, p. 24).

Barros (1999) cita que a Psicologia da Saúde e o profissional desta área voltam seu interesse para a forma como o sujeito vivencia e experiêcia o seu estado de saúde ou de doença, ou seja, o foco está na relação dos sujeitos consigo mesmo, com os outros e com o mundo à sua volta. Assim, promover a saúde bem como evitar o surgimento de patologias, de forma que se possam estabelecer técnicas de enfrentamento no processo de ajustamento ao adoecer, à doença e às suas eventuais consequências são os objetivos dessa área.

O profissional psicólogo, quando imerso neste cenário, canaliza seu interesse para a vivência do sujeito e sua relação com o estado de saúde ou de doença. Rosa (2005) afirma que o papel deste profissional é de suporte, de oferecer a escuta especializada, acolhendo o sujeito em seu sofrimento, almejando à minimização do sofrimento causado pela descoberta da doença, o tratamento e a hospitalização. O profissional auxilia ainda os familiares e presta assistência à equipe multiprofissional. Desta forma, enquanto a medicina volta-se para cura da patologia, a psicologia da saúde procura a ressignificação do sujeito frente à doença.



A psicoterapia é o método de investigação e intervenção utilizado pela psicologia clínica, portanto, na psicologia da saúde, Vaz (2016) elucida que este recurso é, em diversas demandas, similarmemente eficiente quando equiparado com intervenções medicamentosas, e ainda vale enfatizar que os benefícios terapêuticos são frequentemente mais duradouros quando empregada a primeira intervenção. Este procedimento é bastante familiar nas práxis dos profissionais da medicina clássica, contudo a psicoterapia empregada no âmbito da psicologia clínica dedica-se a investigação e tratamento dos sofrimentos psíquicos (MOREIRA, ROMAGNOLI, NEVES, 2007).

A psicoterapia se tornou um campo privilegiado da clínica psicológica: ela seria, até então, a terapêutica mais adequada para tratar das “mazelas humanas” em que outras tentativas haviam falhado. Os “problemas psicológicos”, uma vez que são imateriais, só se apresentariam através da fala, sobre a qual o psicólogo se “debruçaria” a fim de traçar uma linha de tratamento (diagnóstico, prescrição e prognóstico) (MOREIRA, ROMAGNOLI, NEVES, 2007, p. 615).

O vocábulo terapia é de origem grega, *therapeuen*, e tem como significado cura e iniciação, desta forma revela “a intencionalidade de diminuir o sofrimento e de criar espaços de apropriação da vida” (CRP- RS, 2007, p. 3). A psicoterapia, no campo da psicologia na contemporaneidade, está atrelada às abordagens, e este cenário generalista salienta a diversidade de objetos de pesquisa que os pensadores desta área voltam sua análise, e efetivam a psicologia como ciência (MOREIRA, ROMAGNOLI, NEVES, 2007).

A prática da psicoterapia eclode no cenário profissional no final do século XIX com Hippolyte Bernheim, este popularizou o método de tratamento de doenças psicológicas, volta seu olhar para o sofrimento psíquico e, desta forma, a mesma pode ser pensada como uma terapêutica do psiquismo. Tal prática viabiliza-se alicerçada em alguns pressupostos, especialmente em uma teoria, um referencial teórico em consonância a um profissional especialmente habilitado (CRP- RS, 2007; MASSIMI, 2008).

Vale enfatizar que a psicoterapia é uma prática clínica, sendo esta a mais visada entre acadêmicos de psicologia e recém-formados, e por tal é área de maior inserção e atuação do profissional psicólogo.

### **3 REGULAMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO E SUA ATUAÇÃO JUNTO AOS PLANOS DE SAÚDE EM PALMAS (TO)**

Em 1997, pela Resolução n.º 218, do Conselho Nacional de Saúde, de 6/3/1997 ocorreu a aprovação do primeiro código de ética do profissional psicólogo, e em consonância, se consolida o período de profissionalização. Visto que neste cenário os psicólogos, assim como outros profissionais, “foram reconhecidos como profissionais de saúde de nível superior. É dessa normativa que se desdobram as obrigações do psicólogo na qualidade de profissional da saúde” (CRP-MG, 2011). Nos anos 80 ocorre a abertura do mercado de trabalho no serviço público de saúde e este fenômeno impulsionou que estes profissionais repensem sua prática clínica, oriundas da medicina, sendo que as intervenções futuras deveriam adequar-se às demandas desta população (BOCK, 2001). Com a criação do SUS, esse espaço profissional é ampliado e a necessidade de trabalhar a saúde mental no sistema público é evidenciada.

Em relação a graduação, em 2004, foram estabelecidas as diretrizes curriculares nacionais (DCN) da graduação nesta área de conhecimento. Já em 2011, novas DCNs foram publicadas, contudo a instituição dos estágios básicos, articulação a partir das competências básicas e dos eixos estruturantes e proposição das Ênfases Curriculares e dos estágios específicos, as inovações da anterior continuaram inalteradas. Este documento objetivava “orientar sobre os princípios, fundamentos, condições de oferecimento e procedimentos para o planejamento, a implementação e a avaliação deste curso” (REZENDE, 2014, p. 14).

O Conselho Federal de Psicologia, por meio da resolução CFP 13/2007, elenca as seguintes áreas de atuação do psicólogo: Psicologia Escolar/Educacional; Psicologia Organizacional e do Trabalho; Psicologia de Trânsito; Psicologia Jurídica; Psicologia do Esporte; Psicologia Clínica; Psicologia Hospitalar; Psicopedagogia; Psicomotricidade; Psicologia Social; Neuropsicologia (CFP, 2013).

Além disso, o Catálogo Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho – CBO, descreve as atribuições profissionais do Psicólogo no Brasil nas seguintes áreas: 0-74.15: Psicólogo do Trabalho; 0-74.25: Psicólogo educacional; 0-74.35: Psicólogo clínico; 0-74.45: Psicólogo de trânsito; 0-74.50: Psicólogo jurídico; 0-74.55: Psicólogo de esporte; 0-74.60: Psicólogo social; 0-74.90: Outros psicólogos. Essas informações mostram que o(a) psicólogo(a) pode trabalhar em diferentes áreas e cada uma possui sua especificidade, que varia de acordo com o local (CRP/GO, 2015).

A partir da Resolução da Agência Nacional de Saúde (ANS) nº 167, de 9/1/2007, o atendimento psicológico, juntamente com outras profissões da saúde, passou a constar na cobertura mínima obrigatória dos planos de saúde; mas se limitava a 12 sessões por ano. Em 2010, a Resolução ANS nº 211 (e a Instrução Normativa nº 25, de 12 de janeiro de 2010) ampliou o número de consultas/ sessões para 40 por ano, mais 12 sessões de psicoterapia, sendo que tais serviços estão vinculados a determinados diagnósticos (CIDs). Essa Resolução, apesar de ter avançado na cobertura de sessões, ainda estabelece que, para o paciente usufruir de tais serviços, são necessários o encaminhamento e o relatório médicos. O Sistema Conselhos têm acompanhado esse processo e continua reivindicando novos e necessários avanços (CRP-MG, 2011, p. 37).

A fiscalização dos serviços dos psicólogos prestados no âmbito da saúde suplementar é realizada pelos Conselhos de Classe mediante autorização legislativa, alicerçada na lei nº 9.649/98, art. 58. Este exercício de autorregulação é reconhecido no Brasil, pois as normas especificam que as profissões relacionadas com o exercício de ações e serviços de saúde é uma realidade jurídica (CFP, 2013).

Vale enfatizar que “os serviços de saúde prestada no âmbito da saúde suplementar ficam sujeitos à fiscalização exercida pelos órgãos de defesa do consumidor, nos termos do Código de Defesa do Consumidor” (CFP, 2013, p. 48).

A imersão nesta área de atuação parte da iniciativa individual e cabe ao profissional levantar dados junto aos convênios sobre os procedimentos necessários para posterior credenciamento, e as operadoras de Planos de Assistência à Saúde que fornecem as informações sobre as condições de trabalho. A imersão no mercado de trabalho ocorre através de oportunidades que surgem, ou o recém formado opte por exercer sua prática no âmbito privado ou público, a partir de seu perfil.

Sobre a atuação do psicólogo, vale mencionar ainda que este profissional não possui um piso salarial estabelecido por lei nacionalmente. Porém, a categoria luta por essa questão. Faz parte dessa luta o Projeto de Lei 1.015/2015 que fixa o piso salarial no valor de R\$ 3.600,00, o que contempla apenas o setor privado, de autoria do deputado Dr. Jorge Silva (PROS/ES) e encontra-se arquivado (SINDPSI/SC, 2017).

Outros dois PLs fazem parte dessa história: PL 1858/91 – R\$ 1.100 para 30h (17/09/1991) de autoria de Sigmaringa Seixas – PSDB/DF, última Ação: 2003 – Plenário/Retirado de Pauta por acordo dos líderes e o PL 5440/09 - R\$ 4.650 p/ 44h (17/06/2009) de autoria de Mauro Nazif – PSB/RO, última Ação: 31/01/2015 – Mesa Diretora/Arquivado nos termos do Art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (SINDPSI/SC, 2017).

Pode-se citar ainda outra referência de salário para os psicólogos, que é a Plenária ampliada da Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI, que teve como base o PL 1858/91, que definiu como o piso de 04 salários mínimos para jornada de 20h semanais e 06 salários

mínimos para jornada de 30h semanais. Este acordo foi lavrado em ata e é a referência nacional (SINDPSI/SC, 2017).

Em 2017, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado acatou a sugestão do cidadão Ramon Duarte, que pede a diminuição da jornada de trabalho para os psicólogos. Porém, a sugestão nº 06/2017 que previa o estabelecimento de um piso salarial nacional para o psicólogo de R\$ 4.800,00 e a definição de uma carga horária de 30 horas, não foi acatada pela senadora Regina Sousa (PT-PI), relatora da sugestão, devido às diferenças regionais, contudo, defendeu a mudança na jornada. Agora, a medida vai tramitar no Senado como projeto de lei (SENADO, 2017).

Neste ínterim, evidencia-se que a psicologia possui diversas áreas de atuação regulamentadas e normatizadas pelo conselho federal da classe, mas os profissionais precisam se mobilizar para serem reconhecidos e valorizados no seu espaço de direito.

Neste trabalho foram feitas buscas de informações sobre as prestadoras de planos de saúde em Palmas (TO) através dos *websites* e da opção “fale conosco”, sobre o procedimento de credenciamento do profissional e a forma de atendimento aos usuários dos planos. Inicialmente, faz-se importante conhecer sobre as prestadoras de planos, suas características. Abaixo seguem algumas informações retiradas dos *websites* das prestadoras.

**Plano de saúde Bradesco Palmas:** De acordo com informações do site (<http://www.bradescoseguros.com.br/wps/portal/TransforDigital/Site/Produtos/Saude/>), oferece assistência médica empresarial ou familiar, oferecem, em parceria com a Orizon, descontos em medicamentos genéricos e de marca. Atende, especialmente, os planos coletivos de saúde.

**Cassi:** De acordo com informações do site, a CASSI é uma operadora de planos de saúde na modalidade de autogestão, com adesão limitada aos funcionários da ativa, ex-funcionários, aposentados e pensionistas do Banco do Brasil e seus parentes até 4º grau. Um dos serviços oferecidos pela operadora são as CliniCASSI, onde há a presença de enfermeiro, médico de família e clínico geral. As clínicas também possuem técnico de enfermagem, médico do trabalho, nutricionista, psicólogo e assistente social. Em Palmas (TO) também são oferecidos os serviços: atendimento equipe Saúde da Família (médico de família e enfermeiro), saúde ocupacional (EPS, admissional, demissional, retorno ao trabalho), perícias, pronto atendimento; Política de Assistência Farmacêutica e atendimentos administrativos aos participantes e prestadores de serviço.

**Plano de saúde GEAP:** De acordo com o portal (<https://www.geap.com.br/>), cuida da saúde dos servidores públicos federais ativos, aposentados e familiares. Reverte os seus recursos para a assistência integral dos beneficiários.

**Plano de saúde Unimed Palmas:** Segundo informações do portal (<http://www.unimedpalmas.com.br/>), a UNIMED é um sistema Cooperativista de Trabalho Médico, autônoma, sem fins lucrativos. Em Palmas, possui o Hospital Unimed Palmas (TO) que é próprio da operadora e possui atendimento exclusivo a seus beneficiários.

As dificuldades encontradas na busca de informações sobre os planos supracitados, referem-se a uma devolutiva do plano de saúde sobre seu procedimento de protocolo quando este foi contatado pela acadêmica, visto que houve planos de saúde que não repassaram os dados, e ainda este processo foi burocrático e moroso.

Uma das informações obtidas nos *websites* foi o credenciamento profissional, no qual verificou-se que a forma mais utilizada pelas prestadoras de Palmas é o vínculo contratual, um Contrato de Prestação de Serviços ou de adesão. Estes são regulados pelo Código Civil e pela Resolução Normativa n. 71, de 17 de março de 2004, que definem as redes credenciadas e referenciadas dos planos de saúde oferecidos pelas operadoras, podem ser firmados com os profissionais de saúde ou com estabelecimentos de saúde (CRP/SP, 2008).

Cabe citar que, de acordo com o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (2007) há quatro tipos de vínculo jurídico entre operadoras de planos de saúde e prestadores de serviço no âmbito da saúde suplementar:

- a) o vínculo empregatício, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b) o vínculo de cooperado, por meio das cooperativas, regido pela Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971 e pelo Código Civil Brasileiro;
- c) vínculo contratual, por meio dos contratos de prestação de serviços, regulados no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar pela RN n. 71, de 17 de março de 2004;
- d) ausência de vínculo jurídico direto, mas possibilidade de reembolso pelo paciente de consultas realizadas (seguros especializados em saúde).

Nos portais das operadoras de Palmas (TO) pesquisadas, como GEAP e Bradesco, há um espaço para o cadastro online do profissional e a lista de documentos exigidos para contratação (ANEXO A), tanto de pessoa física quanto de pessoa jurídica. Após o cadastro, a operadora avalia o requerimento e responde a proposta. Em seguida, o contrato é firmado entre a operadora e o profissional.

Vale lembrar que no contrato devem constar cláusulas como (CRP/SP, 20088):

- Qualificação específica; objeto e natureza do ajuste com a descrição de todos os serviços contratados;
- Prazos e procedimentos para faturamento e pagamento dos serviços contratados;
- Vigência dos instrumentos jurídicos; critérios e procedimentos para rescisão ou não renovação com vistas à preservação da relação entre profissional de saúde ou pessoa jurídica e paciente, garantindo-se a continuidade do atendimento em outro profissional de saúde ou pessoa jurídica;
- Informação da produção assistencial, com a obrigação do profissional de saúde ou pessoa jurídica disponibilizar às operadoras contratantes os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional, quando requisitados pela ANS, em atendimento ao disposto no inciso XXXI, do art. 4º da Lei nº 9.961 de 2000; e
- Direitos e obrigações, relativos às condições gerais da Lei nº 9.656 de 1998 e às estabelecidas pelo CONSU e pela ANS.

Importante ressaltar que outros órgãos públicos possuem exigências ao profissional autônomo como: inscrição junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) como prestador de serviços autônomos; obtenção de alvará de localização e funcionamento e inscrição como profissional autônomo junto à Prefeitura local; requisição de alvará sanitário junto à Vigilância Sanitária etc. essas exigências geram recolhimento de tributos/taxas, como o Imposto Sobre Serviços – ISS e fiscalização por parte dos respectivos órgãos (CRP/MG, 2015). Importante destacar ainda que uma das informações necessárias para o credenciamento, no caso de pessoa jurídica, nos planos de saúde é o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Dessa forma, existem especificidades em relação a inserção do psicólogo em planos de saúde, aos quais este deve estar atento, estas referem-se principalmente a questões jurídicas pertinentes para sua efetivação como profissional neste tipo de atuação.

Além das informações sobre os planos de saúde da cidade de Palmas (TO), foi possível encontrar informações pertinentes à atuação do psicólogo em seus *websites* e na opção “fale conosco”. Foi levantado:

- a) quantidade de profissionais que atendem pelo plano;
- b) demanda dos profissionais;
- c) valor da sessão;
- d) tributos do plano;

- e) quantidade de atendimentos autorizados para o psicólogo (por profissional e por cliente);
- f) documentos necessários para credenciamento profissional junto ao plano; e
- g) o tempo da tramitação do processo de adesão, para o profissional começar atender. As informações encontradas nos *websites* foram apresentadas no quadro 01, para apresentação das características dos planos de saúde de Palmas (TO).

Quadro 01: Relação dos dados sobre psicólogos de Planos de Saúde do município de Palmas (TO)

	<b>BRADESCO</b>	<b>CASSI</b>	<b>GEAP</b>	<b>UNIMED</b>
<b>Total de credenciados</b>	5	15	6	12
<b>Total de demandas mensais por profissional.</b>	10	-	6	-
<b>Valor da sessão</b>	R\$ 40,00	R\$ 42,81	R\$ 35,00	R\$ 25,00
<b>Porcentagem do plano.</b>	10,5%	17%	11% (R\$ 3,85)	5% taxa administrativa 16,33% Imposto Pessoa Física
<b>Máximo de atendimentos por profissional (ano).</b>	Depende do psicólogo	De acordo com a demanda	240	De acordo com a demanda
<b>Máximo de atendimento por cliente (ano).</b>	Não tem limite previsto	Não tem limite previsto	30	Não tem limite previsto
<b>Quais os documentos necessários para nossa adesão junto ao plano.</b>	Pessoa Jurídica (PJ), Pessoa Física (PF), Registro no Conselho de Classe.	Pessoa Jurídica (PJ), Pessoa Física (PF), Registro no Conselho de Classe.	Pessoa Jurídica (PJ), Pessoa Física (PF), Registro no Conselho de Classe.	Pessoa Jurídica (PJ), Registro no Conselho de Classe.
<b>Qual o tempo da tramitação do processo de adesão, para o profissional começar atender.</b>	Entre 45 à 60 dias.	-	Entre 45 à 60 dias.	-

Fonte: Portal dos planos de saúde.

Conforme mostrado no quadro 1, pode-se fazer uma comparação entre os valores pagos pelas prestadoras dos planos de saúde e a tabela de honorários do Conselho Federal de Psicologia (figura 01, p. 14). Nota-se que os valores são inferiores, uma vez que o atendimento psicológico, de acordo com a figura 01 varia entre R\$ 142,67 e 244,59. Os dados são semelhantes aos resultados de pesquisa realizada por Vianna (2005) sobre a inserção do psicólogo na saúde suplementar, na qual identificou que a remuneração é baixa, por vezes, inferior à remuneração do médico e à remuneração da tabela de referência de honorários do Conselho Federal de Psicologia. Isso pode prejudicar a qualidade do serviço prestado.

A mesma autora concluiu na referida pesquisa que a inserção do psicólogo no setor de saúde suplementar é pequena, dado também observado nos planos de saúde de Palmas (TO). Esse aspecto pode ser devido a diversos motivos. Um deles pode estar relacionado com a questão que, até pouco tempo atrás, a ANS não obrigava os planos de saúde a oferecerem atendimento psicológico, às operadoras de planos de saúde ofereciam esse serviço se entendessem que era necessário ou relevante (CRP/SP, 2008). Somente a partir da Resolução Normativa n. 167, de 9 de janeiro de 2008, se estabelece a cobertura de psicoterapia, porém, podia ser realizado tanto por psicólogo como por médico (MOURÃO; PANTOJA, 2010).

Vale mencionar que, de acordo com Moreira e Dias (2013), a Lei Federal 9.656, de 3 de junho de 1998 da ANS, no artigo 12, é previsto cobertura de consultas médicas em número ilimitado e a proibição da limitação do prazo de cobertura de internação hospitalar e em relação ao trabalho do psicólogo na área da saúde, a Resolução Normativa n. 211, de 11 de janeiro de 2010, amplia o número de sessões psicoterápicas para quarenta por ano, um avanço em relação a Resolução n° 167 2008, que limitava esse número a 12 por ano, porém o trabalho do psicólogo continua dependente da decisão do médico.

Além disso, as operadoras de planos de saúde limitam o número de sessões semanais, com objetivo de otimizar os custos. Porém, isso fere a autonomia do profissional no que se refere à decisão do tratamento a ser ministrado. Além disso, as restrições atingem, também, em algumas operadoras, o tempo de duração das sessões, o que pode afetar a eficácia dos tratamentos. Essas questões podem afetar aspectos éticos e técnicos da atividade profissional de psicologia (CRP/SP, 2008).

Outro motivo para a pouca inserção do profissional de psicologia nos planos de saúde pode ser porque estão ocorrendo mudanças no mercado de trabalho. Especificamente na área da saúde, observa-se a criação e crescimento de alternativas para pessoas que não possuem planos de saúde e não podem esperar o atendimento do SUS. São exemplos, a criação de clínicas que oferecem



serviços como consulta e exames a preços acessíveis, porém maiores que os valores pagos pelos planos de saúde e os psicólogos também oferecem serviços por esses mecanismos alternativos. Por exemplo, uma consulta que custaria R\$ 350,00, pode custar R\$ 80,00 (CUMINALE, 2016).

Outra alternativa são os cartões, como o cartão “Vai bem”, pois com ele o paciente pode ter acesso a serviços de saúde, consultas e exames, através da disposição de crédito, uma mensalidade a partir de R\$ 19,90 (JORNAL JANGADEIRO, 2017). Há também aplicativos que agendam consultas e exames a preços populares. A figura 02 descreve algumas dessas alternativas para quem não possui plano de saúde.

Figura 02: Exemplos de serviços alternativos aos planos de saúde.

## **NOVOS NEGÓCIOS EM SAÚDE**

### **CLÍNICAS DE PREÇOS POPULARES**

#### **- Clínicas expressas**

Atendimento com clínico geral sem agendamento prévio para tratar problemas de baixa complexidade

#### **- Consultas com especialistas**

Atendimento com hora marcada com especialistas em diversas áreas para tratar questões de baixa e média complexidade

### **AGENDAMENTO POPULAR**

Plataformas de agendamento de consultas online a preços populares que oferecem serviços em diversas clínicas

**FONTE:** LENHARO – G1, 2017

Essas alternativas estão em crescimento, principalmente devido a crise financeira do país, que afeta o índice de desempregos e contribuiu para a construção de um novo cenário da saúde particular no Brasil, no qual as empresas oferecem preços acessíveis, atendimento de qualidade, aumentando a procura pelo público de classe média (EXAME, 2017).

Em Palmas (TO) existem empresas e clínicas que oferecem serviços de agendamento de consultas e exames a preços acessíveis, como o MEDPREV, o Saúde Premier, o Horamed e a clínica Assismed. O MEDPREV e Saúde Premier são institutos de assistência que disponibilizam especialidades médicas, odontologia e exames variados, não se caracterizando como um plano de

saúde e para marcar os atendimentos, o cliente precisa emitir uma carteira que custa R\$ 5,00 (MEDPREV, PORTAL SAÚDE PREMIER, 2018). O Horamed, da mesma forma disponibiliza esses serviços e oferece variadas formas de pagamento, como cartão de crédito (PORTAL HORAMED, 2018). Já a AssisMed é uma clínica com preços acessíveis (PORTAL ASSISMED, 2018).

Foi possível identificar algumas informações nos portais destes serviços, como no Medprev, onde a consulta custa R\$ 100,00 para o paciente e o psicólogo recebe R\$ 70,00, e pode ser credenciado pessoa física e jurídica. O Saúdepremier paga R\$ 50,00 aos profissionais e no Horamed, a consulta custa em torno de R\$ 50,00 a R\$ 70,00 para o cliente, variando conforme o mercado. Vale ressaltar que essas alternativas de atendimento são recentes e estão em crescimento, dessa forma, a procura pode ser pequena pelo profissional de psicologia e até por clientes.

Com essas informações pode-se fazer um comparativo entre os planos de saúde e os planos alternativos. Estes últimos pagam em média R\$ 50,00 aos profissionais e os planos de saúde, em torno de R\$ 35,00. Além disso, os planos limitam os atendimentos e há algumas exigências dos profissionais em relação ao credenciamento, ou seja, os planos possuem particularidades, algumas descritas acima, que possibilitaram caracterizar alguns aspectos da atuação do psicólogo neste serviço, como também dos planos alternativos, que não possuem tantas exigências. Com essas informações, profissionais e acadêmicos podem conhecer um pouco o mercado de trabalho e algumas opções de atuação profissional, o que possibilita a reflexão sobre sua prática.

Diante disso, observa-se que a inserção do psicólogo em planos de saúde é perpassado por especificidades, porém, atualmente, há crescimento na procura por estes profissionais (SILVA-JUNIOR, FISCHER, 2015), inclusive nos planos de saúde, no entanto, vale mencionar que devido a questões financeiras, esse profissional é pouco acessível. Daí a importância da inserção deste profissional em planos de saúde, pois há uma demanda crescente, o que pode possibilitar um crescimento profissional do psicólogo, e talvez, com a grande procura, aumente sua valorização nos planos de saúde e de forma geral. Este tema será aprofundado no próximo capítulo.

#### **4 ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE A DESVALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO DO PSICÓLOGO**

Historicamente, saúde mental foi conceituada de formas diversas, mas a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2001) evidencia que a saúde mental, física e social devem ocorrer em consonância, sabendo que esta abrange o bem-estar subjetivo, auto eficácia, autonomia, competência, dependência intergeracional, e a auto realização do potencial intelectual e emocional do sujeito.

Não é apenas a ausência de transtornos mentais, “trata-se de um estado de bem-estar no qual um indivíduo realiza suas próprias habilidades, pode lidar com as tensões normais da vida, pode trabalhar de forma produtiva e é capaz de fazer contribuições à sua comunidade” (ONU, 2016, s/p).Esses dados mostram que a saúde mental é tão importante quanto a saúde física e há cada vez mais necessidade de profissionais que trabalham nessa área, como o psicólogo, e vale enfatizar que esta área está em crescimento, há um aumento na demanda por profissionais que atuam neste cenário.

Há vários fatores para o crescimento dessa demanda. Por exemplo, há um aumento de diagnósticos de transtornos mentais e comportamentais, inclusive eles estão entre as principais causas de perdas de dias no trabalho. Vale lembrar que eles também são incapacitantes, prova disso é que, nos últimos anos, o adoecimento mental se tornou a terceira principal causa de concessão de benefício auxílio-doença por incapacidade laborativa no Brasil (SILVA-JUNIOR, FISCHER, 2015).

Dados da OMS mostram que

cerca de 450 milhões de pessoas sofrem transtornos mentais ou neurobiológicos, 70 milhões sofrem dependência do álcool, 50 milhões têm epilepsia, 24 milhões sofrem de esquizofrenia, um milhão de pessoas cometem suicídio anualmente, de 10 a 20 milhões tentam suicidar-se e a depressão situa-se em quarto lugar entre as dez principais patologias mundiais (TONINI, KANTORSKI, 2007, p. 130).

Em 2011, houve mais de 211 mil afastamentos devido a adoecimento mental e o valor gasto com pagamento de auxílio doença supera R\$ 200 milhões (BERNARDES, 2013). Em 2016 a Previdência Social registrou o afastamento de 75,3 mil trabalhadores por quadros depressivos, 37,8% de todas as licenças por transtornos mentais e comportamentais neste ano. A OMS estima que até 2020 a depressão será a doença mais incapacitante do mundo e a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) prevê que entre 20% e 25% da população teve, tem ou desenvolverá quadro de depressão em algum momento da vida (ABP, 2017).

Outra questão relacionada à saúde mental é o suicídio. De acordo com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2017), é um fenômeno no mundo inteiro. Mais de 800 mil pessoas morrem por suicídio a cada ano. Em 2012, tornou-se a 15ª causa de morte, sendo que entre os jovens de 15 a 29 anos, é a segunda principal causa de morte.

Porém, estudos de Bastos, Gondim e Rodrigues (2010), evidenciam uma contradição nesta profissão: há crescimento no número de cursos de psicologia no Brasil, impulsionado pelo aumento na procura pelo curso, o que mostra reconhecimento do papel social deste profissional, no entanto, as condições no exercício da profissão e até mesmo o mercado de trabalho não evidenciam valorização social deste profissional.

Nesse sentido, os dados obtidos sobre os planos de saúde de Palmas (TO), em relação ao número de psicólogos e o valor pago a estes profissionais, confirmam essa desvalorização social. Mas também evidenciam que isto pode mudar, uma vez que os serviços alternativos de saúde, aparentemente, dão maior valor a este profissional. Vale lembrar que os planos de saúde fazem parte da saúde suplementar ao SUS, assim, a inserção do psicólogo neste tipo de serviço, é necessária e faz parte de seu mercado de trabalho.

Importante mencionar que a profissão está em crescimento, tem se interiorizado, ocupando cidades de grande, médio e até pequeno porte, evidenciando que uma parcela cada vez maior de pessoas pode vir a ter acesso a serviços psicológicos (BASTOS, GONDIM, RODRIGUES, 2010).

Essa informação mostra que a psicologia, cada vez mais deixa de ser profissão de grandes metrópoles e está se tornando mais acessível, porém ela ainda é de difícil acesso, uma vez que, de acordo com a tabela de honorário do CFP (figura 01), os valores de cada atendimento desse profissional variam entre R\$ 142,67 e 244,59, valores altos para quem recebe o salário mínimo, por exemplo, que atualmente corresponde a R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais). Daí a importância da inserção deste profissional nas diversas possibilidades de atuação, como SUS, plano de saúde, serviços alternativos, clínicas, entre outros.

Sobre os planos de saúde, vale lembrar, que, como mostrado nas informações sobre o credenciamento profissional e sua atuação, existem especificidades as quais o profissional deve estar atento, como os limites do número de sessões, tempo de atendimento, remuneração, data e periodicidade de pagamento, entre outros. Estas questões dificultam a inserção do psicólogo em cooperativas e planos de saúde.

Todavia, uma forma de lidar com isso pode ser o psicólogo analisar estas características e informar-se sobre questões de seu interesse ao assinar o contrato de prestação de serviços, de forma a valorizar suas atividades e assim, poder exercê-las com qualidade, de acordo com o

Código de ética e com os princípios técnicos e científicos da profissão, preservando também seus direitos e deveres, assim como uma unidade maior entre a classe de profissionais (CRP/SP, 2000).

Isso porque, conforme explanado por Aith (2007) os serviços psicológicos são essenciais para o cuidado integral da saúde do sujeito, como a saúde mental, a redução de fatores de risco à saúde e a compreensão da subjetividade no cuidado da saúde. E conforme Riani (2010), a saúde suplementar também é importante, pois o SUS também depende dela, especificamente de leitos e equipamentos. Assim, a presença do profissional de psicologia é indispensável tanto na saúde pública quanto privada, para o cuidado integral do sujeito.

Desta forma, a saúde pública e privada deve atuar em seu nicho, mas de forma complementar, ou seja, dando suporte nas fragilidades que possam surgir na assistência biopsicossocial do sujeito. Para tal, se faz necessário um trabalho interdisciplinar, dinâmico, integrando os saberes das diversas áreas dos profissionais da saúde e o profissional psicólogo sendo valorizado em todos os segmentos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo apresentar o protocolo de credenciamento do profissional de psicologia nos planos de saúde e discutir a importância da inserção do profissional psicólogo nos planos de saúde da cidade de Palmas (TO).

Nesse sentido, o trabalho permitiu o conhecimento dessa possibilidade de atuação do Psicólogo junto a planos de saúde, através de informações sobre o cenário desse campo de atuação na cidade de Palmas (TO), dados importantes tanto para profissionais quanto para estudantes de psicologia.

A partir das informações adquiridas nos portais dos planos de saúde de Palmas (TO), observou-se que a inserção do Psicólogo ainda é pequena. Verificou-se também que a remuneração dos planos é baixa, se comparada a tabela de honorários do Conselho Federal de Psicologia e mesmo a outras áreas e atividades que o profissional realiza. Logo, esse pode ser um dos motivos pela baixa adesão.

Esses dados evidenciaram a desvalorização da saúde mental, inclusive do profissional de psicologia. Na contramão disso, atualmente, vê-se que há uma crescente demanda na procura deste profissional, inclusive por usuários de planos de saúde, impulsionado pelo aumento nos diagnósticos de transtornos mentais e comportamentais.

Fica evidente que com a mobilização da categoria, esse profissional poderá ser melhor reconhecido, ou seja, é o momento propício para se “correr atrás” de seus direitos e deveres, como melhores condições de trabalho.

Vale lembrar que o psicólogo também dispõe da opção de realizar atendimentos através de serviços alternativos, tais como clínicas populares e atendimentos particulares com preço acessível a pessoas que não possuem planos de saúde, e este é outro aspecto que pode contribuir para a baixa adesão do profissional neste tipo de serviço.

Porém, é uma possibilidade de atuação profissional que pode crescer, uma vez que é recente a inserção do psicólogo nesse tipo de serviço, ou seja, o profissional ainda está se apropriando desse campo de atuação. Além disso, essa área pode ser a primeira oportunidade profissional de um recém-formado que pretende ser reconhecido no mercado de trabalho e esse aspecto pode contribuir para a maior inserção deste profissional em planos de saúde.

Além disso, partindo do pressuposto de que os planos fazem parte da saúde suplementar, que são complementares ao SUS e que são possibilidades de oferta de saúde integral aos usuários, torna-se importante a inserção do profissional de psicologia nestes serviços, ou seja, tanto no setor público, quanto no privado, incluindo os planos de saúde.

Este trabalho traz contribuições tanto para os profissionais quanto para acadêmicos no sentido de maior conhecimento sobre possibilidades de atuação. Informações como essas são relevantes para a apropriação sobre a realidade econômica e política do fazer do psicólogo. De posse de informações como essas, o profissional pode pensar a sua atuação de maneira crítica.

Podem ser de grande relevância mais pesquisas acerca do tema, assim como pesquisas de campo que possam avaliar a efetividade dos tratamentos psicológicos realizados pelos planos, verificando as variáveis como número de sessões, tipo realizado e valores abaixo da tabela sugerida pelo CFP, no entanto, este trabalho possibilitará outras pesquisas que abordem o tema.

Outra possibilidade de estudo refere-se a pesquisa sobre as alternativas a pessoas que não possuem ou cancelaram os planos de saúde, uma vez que se trata de outra possibilidade de atuação do psicólogo e está em crescimento no país, caracterizando uma maior valorização. Com isso, seu trabalho pode ser pautado na prevenção, o que reduz os custos com a saúde. Nesse sentido, espera-se que este trabalho contribua para o desenvolvimento de futuras pesquisas favorecendo a compreensão da temática na área e na perspectiva da psicologia.

## REFERÊNCIAS

AITH, F. A psicologia na saúde suplementar. **Centro de Estudos e Pesquisas em Direito Sanitário. Núcleo de Pesquisa em Direito Sanitário**, USP, 2007.

ALVES, R. F. (Org). **Psicologia da saúde: teoria, intervenção e pesquisa**. Campina Grande: EDUEPB, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA – ABP. Presidente da ABP comenta dados da OMS sobre depressão e ambiente de trabalho no programa Estúdio i, da Globonews. 15 de fevereiro de 2017. Disponível em:<<http://www.abp.org.br/portal/presidente-da-abp-comenta-dados-da-oms-sobre-depressao-e-ambiente-de-trabalho-no-programa-estudio-i-da-globonews/>>. Acesso em: 25 mai 2018

BARROS, T. M. **Psicologia e Saúde: Intervenção em hospital geral**. Aletheia, 1999.

BASTOS, A. V. B., GONDIM, S. M. G., RODRIGUES, A. C. A. Uma categoria profissional em expansão: quantos somos e onde estamos?. In: BASTOS, A. V. B., GONDIM, S. M. G (Organizadores). **O trabalho do psicólogo no Brasil: um exame à luz das categorias da psicologia organizacional e do trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BERNARDES, J. **Transtorno mental resulta em longos afastamentos do trabalho, aponta estudo da FSP**. Agência USP de Notícias. 2 de maio de 2013. Disponível em:<<http://www5.usp.br/26411/transtorno-mental-resulta-em-longos-afastamentos-do-trabalho-aponta-estudo-da-fsp/>>. Acesso em: 21 maio 2018

BOCK, A. M. et al. **Psicologias: uma introdução ao estudo da psicologia**. São Paulo: Saraiva, 2001.

BÖING, E. O psicólogo na atenção básica: uma incursão pelas políticas públicas de saúde brasileiras. Dissertação de Mestrado, **Universidade Federal de Santa Catarina**, Florianópolis, SC, 2009.

BÖING, E., CREPALDI, M. A. O Psicólogo na atenção básica: uma incursão pelas políticas públicas de saúde Brasileiras. **Psicol. Cienc. Prof.** vol.30 no.3 Brasília. Sept. 2010.

BRDESCO SAUDE. **O melhor Seguro Saúde para sua empresa**. Disponível em:<<http://www.bradescoseguros.com.br/wps/portal/TransforDigital/Site/Produtos/Saude/>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

BRASIL. **Lei Nº 9.656, de 3 de Junho de 1998**. Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Lei nº 8080/90**, de 19 de setembro de 1990. Brasília: DF. 1990. Disponível em:< [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm)>. Acesso em: 05 de novembro de 2017.



\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Lei nº. 9.961**, de 28 de janeiro de 2000. Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências. Diário Oficial da República BRASIL.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência Social à Saúde. **ABC do SUS – Doutrinas e Princípios**. V.I/ Ministério da Saúde – Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social à Saúde, 1990. Disponível em: <[http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc\\_do\\_sus\\_doutrinas\\_e\\_principios.pdf](http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc_do_sus_doutrinas_e_principios.pdf)> Acesso em: 05 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_. Suicídio: saber, agir e prevenir. **Boletim Epidemiológico**. Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde Volume 48 Nº 30 - 2017. Disponível em: <<http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/setembro/21/2017-025-Perfil-epidemiologico-das-tentativas-e-obitos-por-suicidio-no-Brasil-e-a-rede-de-atencao-a-saude.pdf>>. Acesso em: 21 mai 2018.

CASSI. Portal cassi. Disponível em: <<http://www.cassi.com.br/?uf=SC>>. Acesso em: 24 abr 2018

CFP. Conselho Federal de Psicologia. **A regulação dos serviços de saúde mental no Brasil: Inserção do psicólogo no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar**, 2013. Disponível em: <[http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/Saude\\_mental.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/07/Saude_mental.pdf)>. Acesso em: 05 de novembro de 2017.

CLINICA ASSISMED. **Portal clinicaAssisMed**. Disponível em: <<http://clinicaassismed.com.br/>>. Acesso em: 24 abr 2018.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução N.º 218**, de 06 de março de 1997. Regulamentação das profissões de Saúde

COSTA, L. A. **Insulamento burocrático, autonomia do Estado e inserção social: um estudo do Ministério da Saúde na coordenação nacional do SUS**. 2011. Disponível em: <[http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUOS-8M7HMW/tese\\_pronta\\_para\\_publica\\_20\\_set\\_1\\_.pdf?sequence=1](http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUOS-8M7HMW/tese_pronta_para_publica_20_set_1_.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 05 de novembro de 2017.

CRP – GO. **Áreas de Atuação do (a) Psicólogo (a)**. 02 de fevereiro de 2015. Disponível em: <<http://www.crp09.org.br/portal/orientacao-e-fiscalizacao/orientacao-por-temas/areas-de-atuacao-do-a-psicologo-a>>. Acesso em: 24 abril 2018

CRP - SP. **A psicologia na saúde suplementar: Aspectos regulatórios / Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região**, Sueli Gandolfi Dallari, Fernando Aith. – São Paulo: CRP/SP, 2008.

\_\_\_\_\_. O trabalho do psicólogo através dos convênios e planos de saúde. **Jornal PSI**. Ano 18, número 122, maio / junho 2000. Disponível em: <[http://www.crpssp.org.br/portal/comunicacao/jornal\\_crp/122/frames/fr\\_orientacao.aspx](http://www.crpssp.org.br/portal/comunicacao/jornal_crp/122/frames/fr_orientacao.aspx)>. Acesso em: 21 maio 2018

CRP- RS. Conselho Regional de Psicologia- RS. Psicoterapia: formação e regulamentação. **Entrelinhas**. ANO VII Nº37 janeiro/fevereiro de 2007.

CRP-MG. Conselho Regional de Psicologia-MG. **Guia para o exercício profissional - Psicologia** Legislação, Orientação, Ética, Compromisso Social, 2011. Disponível em: <

<http://www.crpmg.org.br/CRP2/Image/Guia%20Informativo%20do%20Psicologo.pdf>>. Acesso em: 05 de novembro de 2017.

CUMINALE, N. **Está difícil pagar o plano de saúde? Conheça boas opções.** 2 out 2016. Disponível em:<<https://veja.abril.com.br/saude/esta-dificil-pagar-o-plano-de-saude-conheca-boas-opcoes/>>. Acesso em: 23 abr 2018

DIMENSTEIN, M. D. B. (1998). O psicólogo nas unidades básicas de saúde: desafios para a formação e atuação profissionais. **Estudos de Psicologia**, 3(1), 53-81.

DIMENSTEIN, M. D. B. (2001). O psicólogo e o compromisso social no contexto da saúde coletiva. **Psicologia em Estudo**, 6(2), 57-63.

DIMENSTEIN, M. D. B. (2003). Los (des)caminos de la formación profesional del psicólogo en Brasil para la actuación en la salud pública. **Rev. Panam. Salud Pública**, 13(5), 341-345.

EXAME. **Sem plano de saúde, pacientes procuram clínicas e hospitais com preços populares.** 1 fev 2017. Disponível em:<<https://exame.abril.com.br/negocios/dino/sem-plano-de-saude-pacientes-procuram-clinicas-e-hospitais-com-precos-populares-shtml/>>. Acesso em: 23 abr 2018

GEAP. **Geap Saúde.** Disponível em:<<https://www.geap.com.br/>>. Acesso em: 08 mar. 2018

HORAMED. **Portal instagram.** Disponível em:<<https://www.instagram.com/p/BgtUxWBFYBW/>>. Acesso em: 24 abr 2018

JORNAL JANGADEIRO. **Confira alternativas acessíveis para quem não tem como pagar plano de saúde.** 16 de Maio de 2017. Disponível em:<<http://tribunadoceara.uol.com.br/videos/jornal-jangadeiro/confira-alternativas-acessiveis-para-quem-nao-tem-como-pagar-plano-de-saude/>>. Acesso em: 23 abr 2018

LENHARO, M. **Quem são os brasileiros que deixaram o plano de saúde e como estão se cuidando?** 19/02/2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/noticia/quem-sao-os-brasileiros-que-deixaram-o-plano-de-saude-e-como-estao-se-cuidando.ghtml>>. Acesso em: 23 abr 2018.

MASSIMI, M. Estudos históricos acerca da psicologia brasileira: uma contribuição. In FREITAS, RH., org. **História da psicologia:** pesquisa, formação, ensino [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

MEDPREV. **Como funciona o MEDPREV?.** 06/03/2018. Disponível em:<<https://medprev.online/como-funciona-o-medprev/>>. Acesso em: 23 abr 2018.

MOREIRA, J. O. ROMAGNOLI, R. C.; NEVES, E. O. O surgimento da clínica psicológica: da prática curativa aos dispositivos de promoção da saúde. **Psicologia ciência e profissão**, Brasília, v. 27, n. 4, p. 608- 621, dec. 2007.

MOURÃO, L. PANTOJA, M. J. O psicólogo autônomo e voluntário contextos, locais e condições de trabalho. In: BASTOS, A. V. B., GONDIN, S. M. G. (organizadores). **O trabalho do**

**psicólogo no Brasil** um exame à luz das categorias da psicologia organizacional e do trabalho Porto Alegre : Artmed, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Saúde mental depende de bem-estar físico e social, diz OMS em dia mundial**, 2016. Disponível em:<<https://nacoesunidas.org/saude-mental-depende-de-bem-estar-fisico-e-social-diz-oms-em-dia-mundial/>>. Acesso em: 25 mai 2018

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Relatório sobre a saúde no mundo. **Saúde Mental: nova concepção, nova esperança**. 2001.

PLANSAUDE. Disponível em: <<https://secad.to.gov.br/plansaude/>>. Acesso em: 08 mar. 2018

RESOLUÇÃO CFP N.º 013/2007. **Institui a Consolidação das Resoluções relativas ao Título Profissional de Especialista em Psicologia e dispõe sobre normas e procedimentos para seu registro**. Disponível em:< [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/Resolucao\\_CFP\\_nx\\_013-2007.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/Resolucao_CFP_nx_013-2007.pdf)>. Acesso em: 24 abr 2018

REZENDE, L. B. Da formação à prática do profissional psicólogo: Um estudo a partir da visão dos profissionais. **Dissertação (Mestrado Acadêmico)**. Universidade Federal de Juiz de Fora. Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-graduação em Psicologia, 2014.

RIANI, M. K. Planos de saúde: a harmonização dos interesses na relação de consumo. **Dissertação (Mestrado)** –Direito Empresarial, Faculdade de Direito Milton Campos, Nova Lima, MG, 2010.

ROSA, A. M. T. **Docente da UFRGS: Competências e habilidades em psicologia hospitalar**. Dissertação (Mestrado em psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2005.

SAUDE PREMIER. **Instituto Social Saúde Premier**. Disponível em:<<http://saudepremier.org/index.php>>. Acesso em: 23 abr 2018

SENADO. **Psicólogos podem ter carga horária de 30 horas semanais**. 24/11/2017. Disponível em:< <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2017/11/psicologos-podem-ter-carga-horaria-de-30-horas-semanais>>. Acesso em: 24 abr 2018.

SILVA-JUNIOR, João Silvestre; FISCHER, Frida Marina. Afastamento do trabalho por transtornos mentais e estressores psicossociais ocupacionais. **Rev. bras. epidemiol.**, São Paulo , v. 18, n. 4, p. 735-744, Dec. 2015 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-790X2015000400735&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2015000400735&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 21 maio 2018.

SINPSI/SC. **Indicativo de Piso Salarial para o (a) Psicólogo (a) em Santa Catarina**. Sindicato dos psicólogos de santa catarina. 2017. Disponível em:< [http://www.sinpsisc.org.br/ckfinder/userfiles/files/indicativo%20de%20Piso%20out%20de%202017\(2\).pdf](http://www.sinpsisc.org.br/ckfinder/userfiles/files/indicativo%20de%20Piso%20out%20de%202017(2).pdf)>. Acesso em: 24 abr 2018.

SOARES, A. R. A Psicologia no Brasil. **Psicologia: ciência e profissão**,2010.

TAVARES, L. A. T. A depressão como “mal-estar” contemporâneo: medicalização e (ex)-sistência do sujeito depressivo. **São Paulo: Editora UNESP**; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

TONINI, N. S.; KANTORSKI, L.P. Planejamento estratégico e as políticas de saúde mental. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 28, n. 1, p. 126-32, 2007. Disponível em:<<http://seer.ufrgs.br/index.php/RevistaGauchadeEnfermagem/article/view/4708/2626>>. Acesso em: 25 maio 2018

UNIMED. Unimed Palmas. Disponível em:<<http://www.unimedpalmas.com.br/>>. Acesso em: 08 mar. 2018

VAZ, A. M. Processo de mudança em psicoterapia e o uso de sistemas de feedback: perspectiva do paciente e do terapeuta. **Dissertação de Mestrado**. ISPA – Instituto Universitário. Psicologia Clínica, 2016.

VIANNA, M. R. A inserção do psicólogo no setor de saúde suplementar. In: Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região(org). **Inserção da psicologia na saúde suplementar**. Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região: CRP 06, 2007. Disponível em: <[www.crpsp.org.br/.../caderno\\_04\\_insercao\\_da\\_psicologia\\_na\\_saude\\_suplementar.pdf](http://www.crpsp.org.br/.../caderno_04_insercao_da_psicologia_na_saude_suplementar.pdf)>. Acesso em: 12 mar 2018.

ZURBA, M. C. **Psicologia e saúde coletiva**. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2012.

## ANEXOS

## ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA CREDENCIAMENTO NO PLANO DE SAÚDE GEAP



DE-SRV-WEB02/Internet | 10/04/2018 11:23:34

Seja um prestador

» Novo

Razão Social:*	<input type="text"/>
Nome Fantasia:*	<input type="text"/>
E-mail:*	<input type="text"/>
Endereço:*	<input type="text"/>
Bairro:*	<input type="text"/>
CEP:*	<input type="text"/>
UF:*	<input type="text" value="Selecione..."/>
Cidade:*	<input type="text" value="Selecione..."/>
DDD:*	<input type="text"/>
Telefone:*	<input type="text"/>
DDD Fax:	<input type="text"/>
Fax:	<input type="text"/>
Especialidade Principal:*	<input type="text" value="Selecione..."/>
CNPJ/CPF:*	<input type="text"/>
CNES:*	<input type="text"/>
Inscrição Estadual:	<input type="text"/>
Inscrição Municipal:	<input type="text"/>
Especialidade ou Serviço Adicional:	<input type="text" value="Selecione..."/> +

\* Antes de homologar sua solicitação, clique aqui e leia o contrato de credenciamento com a GEAP!

Incluir | Fechar



## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO

### **Pessoa física:**

- I. Carteira de identidade profissional, expedida pelo conselho de classe competente;
- II. Matrícula no INSS ou PIS/PASEP;
- III. Inscrição municipal como autônomo – sendo obrigatório nos casos onde a GEAP é corresponsável tributária quanto ao ISS;
- IV. CNES – não há até a presente data obrigatoriedade de registro no cadastro nacional de saúde para as pessoas físicas, sendo proibido o uso de número de CNES do estabelecimento ao qual possua vínculo;
- V. Alvará de localização e funcionamento (emitido pela prefeitura municipal), podendo ser aceito protocolo ou declaração fornecida pelo órgão competente;
  - a) Quando o prestador subloca, o espaço físico de estabelecimento de saúde, e caso, não possua alvará de localização em seu nome, poderá apresentar documento em nome do responsável técnico comprovando que o contratado presta atendimento no endereço;
  - b) Os profissionais que são contratados exclusivamente para atendimento domiciliar ficarão isentos de apresentar o referido alvará, bem como aqueles contratualizados para o programa viva melhor – PVM que irão prestar

atendimento em consultórios localizados nos órgãos públicos.

VI. Alvará de vigilância sanitária (emitido pela secretaria estadual ou municipal de saúde). Podendo ser aceito protocolo ou declaração fornecida pela secretaria estadual ou municipal de saúde;

- a) Quando o prestador subloca, o espaço físico de estabelecimento de saúde, e caso, não possua alvará de localização em seu nome, poderá apresentar documento em nome do responsável técnico comprovando que o contratado presta atendimento no endereço;
- b) Os profissionais que são contratados exclusivamente para atendimento domiciliar ficarão isentos de apresentar o referido alvará, bem como aqueles contratualizados para o programa viva melhor – PVM que irão prestar atendimento em consultórios localizados nos órgãos públicos.

VII. Títulos e/ou certificado de especialização.

Os documentos solicitados poderão ser apresentados em fotocópias.



## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO

### Pessoa Jurídica:

---

I. Contrato social privado ou estatuto de empresa filantrópica, devidamente registrado na junta comercial, ou registro no cartório de pessoas jurídicas:

- a) Empresa com objetivo comercial: terá seu registro através do contrato social na junta comercial;
- b) Empresa com objetivo civil: terá seu registro do contrato social, ou estatuto, no cartório de pessoas jurídicas;
- c) Firma individual: preenchimento do formulário próprio e registro na junta comercial.

II. Alvará de localização e funcionamento (emitido pela prefeitura municipal). Podendo ser aceito protocolo ou declaração do órgão competente;

- a) Quando o prestador subloca, o espaço físico de estabelecimento de saúde, e caso, não possua alvará de localização em seu nome, poderá apresentar documento em nome do responsável técnico comprovando que o contratado presta atendimento no endereço;
- b) As empresas que são contratadas exclusivamente para atendimento domiciliar – PGC, desde que não possua estabelecimento físico, bem como aqueles contratualizados para o programa viva melhor – PVM que irão prestar atendimento em consultórios localizados nos

órgãos públicos, ficarão isentos de apresentar o referido alvará.

III. Alvará de vigilância sanitária (emitido pela secretaria estadual ou municipal de saúde). Podendo ser aceito protocolo ou declaração fornecida pelo órgão competente;

- a) Quando o prestador subloca, o espaço físico de estabelecimento de saúde, e caso, não possua alvará de localização em seu nome, poderá apresentar documento em nome do responsável técnico comprovando que o contratado presta atendimento no endereço;
- b) As empresas que são contratadas exclusivamente para atendimento domiciliar – PGC, desde que não possua estabelecimento físico, bem como aqueles contratualizados para o programa viva melhor – PVM que irão prestar atendimento em consultórios localizados nos órgãos públicos, ficarão isentos de apresentar o referido alvará.

IV. Inscrição municipal – ISS: sendo obrigatório nos casos onde a GEAP é corresponsável tributaria quanto ao ISS. No caso de entidades que sejam isentas do recolhimento do imposto, deverá apresentar cópia do comprovante de isenção;

V. Em caso de entidades que sejam isentas do recolhimento do imposto de renda, nas quais se enquadram os hospitais gerais e especializados, banco de sangue, casas de saúde, repouso e recuperação, deverá ser apresentado à cópia do documento de isenção. Quando a entidade é isenta de recolhimento de imposto de renda, automaticamente recebe a isenção de pagamento de PIS, COFINS e CSL;

VI. Ocorrendo a situação, por determinação judicial, de isenção de algum dos tributos citados no inciso V, caso o prestador de

serviços não seja isento de recolhimento de imposto de renda, o processo de isenção deverá ser encaminhado à GEOFI/DIAFI, para as providências necessárias;

VII. Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ/MF;

VIII. Cadastro nacional de estabelecimento de saúde – CNES;

IX. Comprovante de registro no conselho regional da categoria. No caso de clínicas com várias especialidades, em que uma das especialidades seja na área médica, é obrigatório o registro da empresa no CRM, se o estabelecimento possuir apenas especialidades em outras áreas, deve-se verificar junto aos conselhos locais se há obrigatoriedade de inscrição em todos os conselhos das especialidades contratualizadas, ou apenas na especialidade principal do estabelecimento;

X. Relação dos profissionais pertencentes ao corpo clínico, por especialidade, citando o nome completo, CPF e o número do registro no respectivo Conselho Regional e CBO;

XI. Ocorrendo mudanças do responsável técnico, a entidade contratada deverá comunicar a substituição à GEAP, observando-se as disposições contratuais;

XII. Para os serviços de medicina nuclear serão exigidos todos os requisitos técnicos estabelecidos pelos órgãos oficiais de controle, inclusive registro na comissão nacional de energia nuclear (CNEN) conforme Resolução CNEN-N. 3.05 de 01/04/96.


Os documentos solicitados poderão ser apresentados em fotocópias.

## ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA CREDENCIAMENTO NO PLANO DE SAÚDE BRADESCO

www.bradescoseguros.com.br/wps/portal/TransforDigital/Site/Produtos/Saude/Referenciados/SejaReferenciado/

ProfEPT

Sobre a Bradesco Seguros Contratação Online Outros Portais Portal de Negócios - Corretor A- A+ 🔍

 Bradesco Seguros     [Acesso](#)

# Solicite seu Referenciamento

---

**Dados cadastrais**

\* Nome/Razão Social

\* Tipo de Pessoa?  Física  Jurídica

+ CPF/CNPJ

CNES

---

**Endereço de Atendimento**

\* CEP

---

\* Rua/Avenida/Estrada

\* Número

Complemento

\* Bairro

\* UF

\* Cidade

\* Telefone 1

Telefone 2

\* E-mail

---

\* **Tipos de Serviços**

- Internação Hospitalar    Pronto Socorro  
 Serviço de Diagnóstico    Consultórios/Clinicas Especializadas
-

Atenção! Necessário o preenchimento dos campos Tipo de Pessoa, CEP e Tipo de Serviços para que seja exibida a listagem de especialidades

\* Escolha suas especialidades: [?](#)

\* Texto de validação:



Clique aqui para gerar nova imagem

[Voltar](#)

[Cadastrar](#)

ANEXO C – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PLANO DE SAÚDE  
CASSI

10/04/2018      :: PORTAL CASSI :: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil ::


## Credenciamento

### Cadastro de Proponente - Identificação


---

#### Dados Identificação

Tipo:  Pessoa Física    Pessoa Jurídica    Home Care

\*CPF:       \*Nome/Razão Social:  

\*Inscrição INSS:       \*CNES:       \*Tipo de Prestador:

\*Especialidade(s):        Observação:

---

#### Conselho Regional

\*Entidade:       \*N. Inscrição:       \*UF:

Residência Médica:  
 Sim    Não

\*Data Início:       \*Data Conclusão:

---

#### Especialização

\*Tipo:       \*Curso:       \*Situação:       \*Data Conclusão(MM/AAAA):

---

#### Dados Endereço

\*E-mail:       \*Confirmação E-mail:       \*CEP:       \*Logradouro:

Copyright 2013 CASSI - Todos os direitos reservados.

**ANS-nº 34665-9**

https://servicosonline.cassi.com.br/prestador/proponente/identificacao\_Formulario.asp?TipoPessoa=0&CPF/CNPJ=03370544105      1/2

10/04/2018

:: PORTAL CASSI :: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil ::

*UF:	*Município:		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
*DDD:	*Número:	*DDD(Fax):	*Número(Fax):
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="button" value="Ok"/>		<input type="button" value="Cancelar"/>	

OBS: Todos os itens marcados com \* são de preenchimento obrigatório.